ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (07/07/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-02/2009, publicado no DOE em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra, situada na Rua Voluntário Geraldo, nº 1636, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Alexandre Vieira dos Anjos, embora se encontre no gozo de seu período de férias, e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Sandra Carla Simamoto Cunha. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Alexandre Ivan de Souza, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 06/08/2008, fl. 65, carga nº 1457/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 06/07/2009, fl. 76, carga nº 1713/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 06/08/2008, fl. 75, carga do processo nº 1878/2007, no Volume do respectivo ano, até último registro em 06/07/2009, fl. 62, carga do processo nº 403/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 12/08/2008, fl. 07, carga nº 130/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 06/07/2009, fl. 08, carga nº 155/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir da segunda quinzena de Julho de 2008, fl. 27, do 4º Volume (2008), até o último registro na segunda quinzena de Junho de 2009, fl. s/n, do 5º Volume (2009);

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir de 08/08/2008, fl. 24, diligência do processo nº 611/2006, do 8º Volume (2008), até o último registro em 06/07/2009, fl. 26, diligência do processo nº 2109/2008, do 9º Volume (2009);

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 19, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Mandados de 2008 e 2009;
Boletins Estatísticos de Agosto/2008 a Junho/2009;
Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUI-ZADOS EM 2009 ATÉ 30/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 30/06	AUDIÊN-CIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALI-ZADAS AUDIÊNCIAS (4)
(1) 1.154	101	INI (S)/URS	12 (3)	27/08/2009	58	2ª a 6ª	Tarde
		INI (O)/URO	12 (3)	27/08/2009	58	2ª a 6ª	Tarde
		INSTR.	02	27/08/2009	58	2ª a 6ª	Tarde
(2) 1.287		JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC.	01	05/08/2009	36	2ª a 6ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se ao número da média total de audiências que ocorrem diariamente, não havendo número específico para UNAS ou INICIAIS (tanto pelo rito sumaríssimo quanto pelo rito ordinário);

(4) Não há pauta específica para audiências de Julgamento. A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	06	05, pelo Município de São Joaquim da Barra	13	02

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.1.2 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, todos os dias da semana, em regime de revezamento, das 12h00 às 15h00min.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **431** processos cadastrados, sendo **101** de rito sumaríssimo e **330** de rito ordinário **(vide item 7.1, desta ata)**.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **197** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **07/07/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo "PREX", art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **63** processos **(vide item 7.1, desta ata)**.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 30/06/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	99	Processos para incluir em pauta de inicial/una	18/06/2009 (0012 dias)
c)	81	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	04/06/2009 (0026 dias)
c.1)	10	Processos para expedir notificação (somente INSS)	29/06/2009 (0001 dia)
d)	5	Processos para expedir mandados diversos	24/06/2009 (0006 dias)
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	29/06/2009 (0001 dia)
f)	1	Processos para expedir alvará	29/06/2009 (0001 dia)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	26/06/2009 (0004 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	24	Recurso ordinário do rito comum	10/06/2009 (0020 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	11	Agravo de instrumento	17/06/2009 (0013 dias)
i.4	1	Agravo de petição	18/06/2009 (0012 dias)
j)	31	Processos com o Assistente de Cálculos:	11/03/2009 (0111 dias)
l)	51	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	12/06/2009 (0018 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	7	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	30/06/2009 (0000 dia)
n)	98	Petições pendentes de despacho	24/06/2009 (0006 dias)
o)	62	Petições pendentes de juntada	17/06/2009 (0013 dias)
p)	29	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	08/06/2009 (0022 dias)
q)	11	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	17/06/2009 (0013 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	
s)	34	Processos aguardando revisão para baixa	09/06/2009 (0021 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	2.118	1.157	54,63
2009 (2)	1.154	546	47,31

Obs.:
(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **06/08/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **30/06/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **30/06/2009**):

CONHECIMENTO	**1.104**
EXECUÇÃO (1)	**1.030**
TOTAL	**2.134**

Obs.:
(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(435)**, o saldo de processos no "arquivo provisório" **(444)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(151)**.

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. <u>ORIENTAÇÕES</u>:

7.1 com relação ao **primeiro parágrafo do item 5.1, desta ata**, **recomenda-se** a atenção do Juízo para o fato de as apurações terem revelado prazo para entrega do laudo pericial no rito SUMARÍSSIMO **superior** a **396 dias**; ademais, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 63 (sessenta e três)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; **orienta-se**, por conseguinte, que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo "PREX", da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **35 (trinta e cinco)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **10 (dez)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Priscila de Freitas Cassiano Nunes, dos quais **03 (três)** estão em carga desde **20/01/2009**; **01 (um)**, está em carga desde **03/02/2009**; **03 (três)**, desde **10/02/2009**, **01 (um)**, desde **17/02/2009**; **01 (um)**, desde 26/05/2009 e **01 (um)**, desde 23/06/2009; os demais **25 (vinte e cinco)** em carga com outros(as) Juízes(as) têm data de retirada mais antiga em 15/05/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 reitera-se ainda a orientação para que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde **12/08/2008** (vide Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas nºs 1509, 1511, 1517, 1518, 1572, 1580, 1584, 1687, 1689, 1739, 1741, 1792, 1821, 1864, 1934, 2026, 2033, 2036; de 2009, cargas nºs 98, 133/135, 138, 353, 355, 613, 623, 677, 737, dentre outras mais recentes – por amostragem); ademais, reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de processos sem a devida baixa (vide Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, carga nº 1615 e de 2009, carga nº 382; de Carga Rápida de 2009, carga do processo nº 103/2009, em 22/05/2009; **vide, também, a Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4)**;

7.4 a Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesas com telefone e correio pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (Telefone: **R$2,00** contra **R$1,54** e Correio: **R$6,79** contra **R$3,43**,

considerado o custo por processo em andamento); informa-se que os custos médios foram apurados dividindo-se o montante da despesa da Vara do Trabalho de Leme, no primeiro caso, (R$5.222,91 por 3.399 processos), e da Vara do Trabalho de Itatiba, no segundo caso, (R$12.363,61 por 3.605 processos), ao passo que em São Joaquim da Barra a divisão, no primeiro caso, foi do custo de R$7.047,44 por 3.524 processos, e, nos segundo caso, do custo de R$23.937,58 por 3.524 processos; por essa razão recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tais despesas;

7.5 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.6 diante de constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.7 no processo nº **2065/2004**, recomenda-se ao Juízo que acesse o protocolo nº 20050000014411 do Bacen-Jud e transfira os R$502,27 que estão pendentes junto ao Bradesco, tendo em vista que a informação à fl. 227 dos autos refere-se a pessoa diversa; além disso, o Juízo tem outras quatro pendências em atraso junto ao sistema, que deverão ser regularizadas (processos nºs **162/2005**, **2198/2005**, **1418/2005** e **411/2005**);

7.8 a fim de tornar mais célere e eficaz eventual execução de verbas fixadas em conciliação feita nas audiências, **reitera-se a recomendação do item 7.13, da ata da correição anterior** no sentido de que o Juízo faça constar nos respectivos termos que a parte sai ciente de seu débito e que dispensa a citação na hipótese da inadimplência, circunstância em que o procedimento de execução será imediatamente deflagrado, mediante a apreensão de valores ou outros bens (vide processos nºs **2109/2008**, fls. 19/21, 40 e 43 e **2119/2008**, dentre outros – por amostragem);

7.9 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.9.1 nº **139/2008**, tendo em vista os termos da carta precatória de fls. 175/176 e a existência de depósito recursal (fl. 128), que garante a execução;

7.9.2 nº **1511/2007**, a fim de tomar conhecimento do teor das certidões de fls. 54, 55 e 57, no que se refere: 1) ao correto modo de chegar à Fazenda tida como endereço do executado; 2) ao provável endereço do executado na cidade de Ituverava/SP;

7.9.3 nº **1271/2006**, para que: 1) haja **efetiva** deliberação do Juízo sobre a questão exposta no **item 7.16.1, da ata de correição anterior**, uma vez que não o fez à fl. 105; 2) haja **imediato** cumprimento do despacho de fl. 110, datado de **21/10/2008**, proferido pelo Sr. Presidente do TRT;

7.10 - <u>GERAL</u> - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar **enfatiza** a **recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra "a"**, o Corregedor Auxiliar manteve, durante os trabalhos, diálogo com o MM. Juiz Titular, com a MM. Juiza Substituta e com o Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **1.030** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em "arquivo provisório"; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no "arquivo provisório"; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do

exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para prosseguimento do feito; com relação à **letra "b"**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra "c"**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra "e"**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra "g"**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra "h"**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra "i"**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu a maioria das orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos solicitados nesta oportunidade; as exceções estão registradas nesta ata;

7.11 em **120 dias** o Juízo deverá oficiar à Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.12 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **92** autos em diversas situações processuais, dos quais **82** em execução (**11** no "arquivo provisório"), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do "Arquivo Provisório":

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	453	564	269	275	555	87	556	843	853
	629								
2000	1382								

8.2 Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	281								
2000	2049								

2001	503	2652							
2002	1464	44							
2003	2269								
2004	1364	1266	2065						
2005	1021	312	572	868	2356	1882	1864	1003	1526
2006	618	1843	1271	584	697	790	1460		
2007	1246	1020	836	1381	932	1399	428	506	1574
	1511	558	432	68	535	1063			
2008	1776	1310	682	155	48	540	1825	1290	102
	475	1629	552	1541	2040	1774	139	483	625
	2119	2109	618	97	1545				
2009	1237	1217	1167	1160	1117	1067	906		

8.3 Demais autos:

ANO	**NÚMEROS DOS PROCESSOS**								
2007	554	308							
2008	2043	820	1175	555	1033	1843	2266		
2009	77								

9. **REIVINDICAÇÃO** – O MM. Juiz Titular reivindicou que o E. Tribunal, após a finalização da criação de cargos e dos respectivos concursos públicos, reveja o "delta" desta Vara, especialmente para diminuir a "dependência" dos executantes (servidores municipais) que hoje se aproxima de 50% do quadro; **o Desembargador Corregedor Auxiliar apoia, integralmente, a presente reivindicação**.

10. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, às 17h00min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da ata,
São Joaquim da Barra, 07/07/2009.

(a) Alexandre Ivan de Souza
Diretor de Secretaria